

PM BOM PRINCIPIO
Cnpj: 90873787000199
Telefone: (51)36348100
Email:
Endereco: Av Guilherme Winter, 65
Cidade: BOM PRINCIPIO
Cep: 95765-000
Estado: RS

73M

Processo Administrativo nº 2022 / 1954

Requerente: PEDRO MARTINI NETO

Endereço: RUA ALFREDO SPIER

UF: RS

Ouvidoria

Comercial:

Ouvidoria

Residencial:

CPF / CNPJ:

CEP: 95760-000

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Descrição: REFERENTE A ENTREGA DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

Observações:

PM BOM PRINCIPIO , 23 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

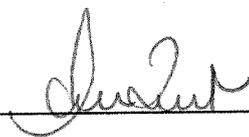
REALIZADO EM 20/05/2022 NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.

OBJETO: "Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para abastecimento de todos prédios públicos, nos termos e condições constantes neste edital".

A empresa IRMÃOS MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.689.820/0001-68, com sede na Rua Alfredo Spier, Bairro Vila Rica, município de Feliz/RS, CEP: 95770-000, devidamente representada pelo seu sócio ANDRIUS ROBERTO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 007.117.390-05, vem, respeitosamente, opor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do que prevê o edital vinculado ao pregão presencial 026/2022.

Nestes termos pede deferimento.

Feliz, 20 de Maio de 2022.



IRMÃOS MARTINI LTDA

Andrius Roberto Martini

Sócio Administrador

75/11

1 – TEMPESTIVIDADE:

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de se interpor recurso foi manifestada e recebida pelo Pregoeiro no dia 20/05/2022 em meio à sessão do pregão 026/2022 já supra citado.

Sendo 3 (três) dias o prazo para registrar as razões do recurso, temos como período final o dia 24/05/22, até as 17:00h, terça-feira, conforme artigo 110 da Lei Federal número 8.666/93, sendo portanto, tempestivo.

2- DOS FATOS:

Iniciada a abertura da sessão do pregão, foram solicitados, pelo pregoeiro, os documentos para o cadastramento das empresas presentes **IRMÃOS MARTINI LTDA** e **ROBERTO DE SOUZA SELAU ME**, exigência prontamente atendida por ambas. Na conferência de documentos, depois de indagado por mim, representante da empresa Irmãos Martini Ltda sobre se a empresa Roberto de Souza Selau ME se valeria da utilização dos benefícios previstos pela Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 o pregoeiro pediu ao representante da empresa Roberto de Souza Selau ME a declaração de EPP/ME, momento em que alertei a todos da possibilidade de recurso, visto que os documentos para cadastramento, em sua totalidade, devem ser entregues ao pregoeiro antes de sua apreciação.

Após o credenciamento, foram abertos os envelopes de propostas. Analisados os valores e as informações das propostas de ambas as empresas, diga-se de valores iguais para os 2 (dois) produtos licitados, restaram algumas observações e indagações feitas por mim representante da empresa Irmãos Martini, referentes às faltas na proposta da empresa Roberto de Souza Selau ME e o pedido de desclassificação ao pregoeiro, momento em que foi suspensa a sessão para possível consulta ao setor Jurídico. Após alguns minutos, seguindo os trabalhos da sessão, o pregoeiro iniciou a disputa de preços determinando o seguinte mapa de lances:

| Item | Roberto de Souza Selau ME | Irmãos Martini Ltda |
|------|---------------------------|---|
| 01 | Proposta = 120,00 | Proposta = 120,00 |
| | Lance posterior = 118,00 | Lance Posterior = Sem intenção de lance |
| 02 | Proposta = 460,00 | Proposta = 460,00 |
| | Lance posterior = 450,00 | Lance Posterior = Sem intenção de Lance |

Na sequência do processo, foi aberto o envelope de documentos de habilitação da empresa Roberto de Souza Selau ME. Os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Irmãos Martini permanece em poder do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado.

76M

A ata da sessão foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, empresa Roberto de Souza Selau Me e por mim representante da empresa Irmãos Martini Ltda, para comprovação de presença e registro da intenção de recurso que se faz justa pelo mérito e lisura do processo conforme segue.

3 - DO MÉRITO:

3.1- DA REGULARIDADE DA INFORMAÇÃO APRESENTADA:

De acordo com o edital, o item 4.2 contempla as informações necessárias a constar na proposta. Vejamos o subitem 4.2.1:

(...) 4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, conforme art. 6º Lei nº 10.520/2002; (...)

- **A proposta apresentada pela empresa Roberto de Souza Selau ME tem validade de 60 dias e está datada de 18 de Maio de 2022, portanto não cumpre os requisitos mínimos de validade.**

3.2 – DA INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO EXIGIDA:

De acordo com o edital, o item 4.2 contempla as informações necessárias a constar na proposta. Vejamos os subitens 4.2.2 - 4.2.3 - 4.2.4:

(...) 4.2.2 – Preço unitário do item e preço Global; (...)

(...) 4.2.3 – Prazo de Entrega; (...)

(...) 4.2.4 – Indicação da Marca do Produto Cotado; (...)

- **Analisada a proposta apresentada por Roberto de Souza Selau ME, foi verificada a falta destas informações essenciais.**

Verificadas as faltas traduzidas em erros apontados durante a sessão do pregão, não restou outra alternativa a empresa Irmãos Martini Ltda, por mim representada, além do pedido de desclassificação da proposta concorrente antes mesmo da formação dos Lances dos quais não tivemos intenção visto o andamento do processo. Vejamos para tanto o título 06, item 6.4 “Dos procedimentos da Licitação” conforme edital.

(...) 06 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

MTF

6.4 – Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

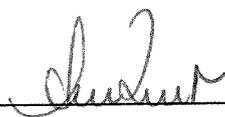
Cito ainda e peço atenção ao descritivo do edital que diz expressamente:

“Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital.”

4 – PEDIDO:

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, solicita a recorrente pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado. Sendo exercido o juízo do mérito e de retratação, conforme art. 109 da Lei 8666/93 e assim seja tomada a decisão acertada determinando que a recorrente seja a empresa vencedora do Pregão Presencial 026/2022.

Feliz, 20 de Maio de 2022.



Irmãos Martini Ltda.

02.689.820/0001-68

IRMÃOS MARTINI LTDA

Rua Alfredo Spier, 660
Vila Rica - CEP - 95770-000
Feliz - RS